



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/11

RESOLUÇÃO Nº 322, de 7 de março de 2025.

Assunto: AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO A ASSOCIAR-SE À UVESP (UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16,V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Cruzeiro filiar-se à UNIÃO DE VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP, entidade representativa do Poder Legislativo Municipal do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizado a assinar termo de filiação com a UVESP, para o desenvolvimento dos objetivos estatutários e objetivos voltados ao aprimoramento da defesa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já a Mesa Diretora autorizada, se necessário, a abrir crédito suplementar.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 7 de março de 2025.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em de 7 de março de 2025.

Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo